



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO Nº 111/2015 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO (PEDRA, PÓ DE PEDRA, BRITA) E AREIA, conforme edital

IMPUGNANTE: CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 82.083.270/0001-78, apresentou impugnação contra os termos do Edital epigrafado, protocolada sob nº 0683.0006935/2015.

II - DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Na qualidade de Pregoeira do certame em tela, dada à tempestividade da impugnação não reconheço a presente impugnação tendo em vista que a impugnação foi protocolada sem identificação do representante legal e não foi anexado contrato social da empresa.

As informações estão desconstruídas pois a impugnante no preâmbulo cita o PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 – PMM, e na introdução já refere-se ao edital de licitação 43/2015, com o objeto sendo Contratação de empresa especializada no fornecimento de bica corrida, equivocadamente a impugnante pois o correto é o **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO (PEDRA, PÓ DE PEDRA, BRITA) E AREIA.**

Diante do exposto, decido **NEGAR PROVIMENTO** à presente impugnação, de maneira a manter o presente edital nas mesmas condições.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.matinhos.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Matinhos, 05 de junho de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira